

**EDITAL 003/2024**  
**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS – FACIT, sediada na TO 222, Gleba Haras, Bairro Barra da Grota. CEP. 77-8000, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Banco de Talentos** e **Cadastro de Reserva** para as áreas elencadas no item 2 do presente Edital, nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

- I. O(a) candidato(a) deve ter no mínimo o título de Especialista;
- II. Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- III. Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos;
- IV. Relação de experiência profissional na área de formação;
- V. Comprovação de atuação em sala de aula no superior;
- VI. A pós-graduação deve estar alinhada com a formação acadêmica do professor.

**2. Das Áreas:**

- I. No quadro 1 estão descritas as áreas e sub-áreas disponíveis para a seleção de professores com intuito de contratação, e o e-mail para o qual deve ser direcionado o *Curriculum lattes*.

**Quadro I:**

ÁREA	DISCIPLINA	HORÁRIO	ENVIAR CURRÍCULO PARA:
ODONTOLOGIA	Odontopediatria	Maturino	<a href="https://faculdadefacit.edu.br/trabalhe-conosco/rh.faculdadefacit.edu.br">https://faculdadefacit.edu.br/trabalhe-conosco/ rh.faculdadefacit.edu.br</a>
	Clínica de Odontopediatria	Matutino e Vespertino	

**3. Da Seleção:**

- I. O(a) candidato(a) deverá enviar o Currículo Lattes para os e-mail's especificados no quadro I, **até o dia 29 de novembro de 2024**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de talentos da Instituição;
- II. So site ou no e-mail, deverá ser especificado no título, a seguinte informação: “Candidatura para o Processo Seletivo Docente da Faculdade Facit, especificar o nome do curso de interesse;
- III. No corpo do e- mail direcionado ao RH deve descrever que tem disponibilidade para a vaga que é ofertada no quadro I, caso considere relevante, poderá apresentar outras informações que sejam pertinentes para o processo seletivo, de forma breve e informar o contato telefônico atualizado.
- IV. Havendo necessidade de contratação, a análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Produção Científica, Tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente em sala de aula.

V. A seleção será composta ainda de:

I. Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 a 30 minutos, para avaliação, o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático- pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

VI. O processo de seleção será organizado pelo RH – Departamento de Recursos Humanos e Gestão Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso da Instituição envolvido no processo de seleção, constituindo dessa forma uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

#### 4. Do Cronograma

**Quadro II.**

<b>Etapa</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data</b>
Primeira etapa	Inserção de currículos no endereço do site e do email indicados no item 2 – Quadro 1	De 18/11/2024 à 29/11/2024
Segunda etapa	Seleção e análise dos currículos	De 02/12/2024 à 06/12/2024
Terceira etapa	Agendamento para a avaliação didático-pedagógica	07/12/2024
Quarta etapa	Apresentação de aula expositiva, com o tempo de 20 a 30 min.	10/12/2024 à 11/12/2024
Quinta etapa	Entrevista	12/12/2024 à 13/12/2024
Sexta etapa	Divulgação do resultado preliminar	14/12/2024
Setima etapa	Prazo para contestação	16/12/2024
Oitava etapa	Divulgação do resultado final	17/12/2024
Nona etapa	Início do processo de contratação	20/01/2025

#### 5. Do Resultado

I. O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo, conforme data estipulada no item 4, oitava etapa.

#### 6. Da Contratação

- I. A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.
- II. Não há obrigatoriedade de a seleção preencher todas as vagas ofertadas.
- III. A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de

novo processo seletivo, conforme decisão do Colegiado Superior da IES.

**IV.** Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

**7. Das disposições finais e transitórias:**

I. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se ao Recursos Humanos da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

II. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

III. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Araguaína-Tocantins 18 de novembro de 2024.

Dr. Jocirley de Oliveira

Gestor Acadêmico

Faculdade de Ciências do Tocantins